

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 369, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e o constante dos autos do processo nº 04600.002254/2022-78, resolve:

Art. 1º Efetivar a permuta de uma Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental, por um Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Seleção e Certificação de Competências, ambos da Diretoria de Inovação desta Fundação.

Art. 2º A permuta definida no art. 1º, detalhada no Anexo a esta Portaria, será refletida no regimento interno e nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental desta Fundação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor dois dias após a data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO

ALTERAÇÕES DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP (Anexo II, alínea "a" do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 11.094, de 2022)
Novo quadro demonstrativo dos cargos e funções da Diretoria de Inovação:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
DIRETORIA DE INOVAÇÃO	1	Diretor	CCE 1.15
	2	Assessor Técnico	FCE 2.11
	1	Assistente	FCE 2.09
	1	Assistente	FCE 2.08
Coordenação-Geral de Inovação	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação-Geral de Seleção e Certificação de Competências	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.03
Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Chefe de Projeto	FCE 3.06
Divisão de Biblioteca, Publicações e Plataformas de Gestão do Conhecimento	1	Chefe	FCE 1.07

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2.558, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 23194.002582.2022-58

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 854/2021/RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021, e considerando o Processo Eletrônico nº 23194.002582.2022-58 que trata de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades, resolve:

Art. 1º Aplicar multa à empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA(CNPJ 03.627.226/0001-05), prevista no Item 22.2.2.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, UASG 158144 que originou o Contrato 03/2021; e no e no Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e realizada a rescisão do contrato 03/2021, no valor de R\$ R\$ 9.923,99 (nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º A aplicação da multa se dá, motivada em síntese, por ter descumprido obrigações estabelecidas nos Itens 13.7, 13.8, 13.12, 13.13, 13.21, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021 (UASG 158144), que originou a avença, bem como na Cláusula 15º, §2º, da CCT da Categoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo digital nº 23068.061968/2021-66, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19/10/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 129/2021-PROGEP, publicado no DOU de 20/08/2021, homologado conforme Edital nº 162/2021-PROGEP, publicado no DOU em 19/10/2021, na parte referente à Área/subárea ou Disciplinas: Botânica/Taxonomia de Fanerógamos.

JOSIANA BINDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 4.312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a UFPE, por 06 (seis) meses, à empresa ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO - EPP (CNPJ nº 14.454.407/0001-01), cumulada com aplicação de multa no valor de R\$ 35.983,27 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), penalidades previstas nos subitens 14.2.2.1, 14.2.2.2, 14.2.2.3 e 14.2.3 do Projeto Básico, Anexo I do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, combinadas com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, e com o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. (Processo nº 23076. 070965/2022-47).

ALFREDO MACEDO GOMES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital n.º 08/2021 - PRPG/ PPGCP/ UFPI, de 18/10/2021; a Resolução n.º 359/2022 - CEPEX, de 19/09/2022; o Processo n.º 23111.044769/2021-14; resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante Júnior do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP, da forma como segue:

N.º	CANDIDATO	RESULTADO FINAL
1	LUIZ FERNANDO VIEIRA VASCONCELOS DE MIRANDA	Aprovado e Classificado

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.316, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a concessão da Rodovia BR-040/GO/MG, no trecho entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições de que tratam o art. 35, caput, incisos I e VI, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o art. 1º, caput, incisos I e VI, do Anexo I do Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.061, de 15 de agosto de 2022, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.003296/2021-21, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) contratados pela Empresa de Planejamento e Logística S. A. - EPL, que visam à concessão para exploração do sistema rodoviário composto pelas rodovias BR-040/GO/MG, no trecho entre Cristalina/GO a Belo Horizonte/MG, composta pelas seguintes rodovias federais, totalizando 594,8 km de extensão.

I - BR-040/GO, entre o Entroncamento com a BR-050(B)/354/457/GO-309 (CRISTALINA) no km 95,7 e a Divisa GO/MG no km 157,3;

II - BR-040/MG, entre a Divisa GO/MG no km 0,0 e o Entroncamento com a BR-135(B)/262(A)/381(A) (Anel Rodoviário de Belo Horizonte) no km 533,2.

Parágrafo único. Os estudos de que trata o caput são considerados de utilidade para futura licitação, ficando vinculados à concessão para exploração da infraestrutura rodoviária a que se referem.

Art. 2º A aprovação e vinculação de que trata o art. 1º:

I - não gera direito de preferência para outorga da concessão;

II - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

III - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;

IV - é pessoal e intransferível; e

V - não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da União perante terceiros pelos atos praticados pela EPL ou suas contratadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

